LEI Nº 890, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Pinheiralense da Arte Capoeira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL;

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Pinheiralense da Arte Capoeira, inscrita no CNPJ nº 16.827.770/0001-42, com sede na Rua Juvenal Xavier Botelho, nº 65, bairro Varjão, Pinheiral – RJ.

Art. 2º – A presente Declaração de Utilidade Pública cumpre todos os requisitos da Lei Municipal nº 048, de 19 de maio de 1998, e da Lei Federal nº 091, de 28 de agosto de 1935, e do Decreto Federal nº 50.517, de 02 de maio de 1961.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 18 de fevereiro de 2016; 21º ano da emancipação político-administrativa do Município.

JOSÉ ARIMATHÉA OLIVEIRA
PREFEITO